

DECRETO Nº 000896/15 de 4 de Maio de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000722/14 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 167.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-		Departamento		de	Educação
						10.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00						2.500,00
05.03.12.306.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00						
						FUNDEB
05.02	-					35.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00						17.000,00
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00						
			Departamento		de	Educação
05.03	-					2.000,00
05.03.12.365.1006.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00						
						SAÚDE
06	-					Saúde
06.03	-	Fundo		Municipal	de	20.000,00
06.03.10.301.1026.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00						10.000,00
06.03.10.302.1027.2.110-3.1.90.11.00.00.00.00						2.000,00
06.03.10.304.1029.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00						6.000,00
06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00						17.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00						1.000,00
06.03.10.122.1027.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00						
						ASSISTÊNCIA
07	-	SECRETARIA	DE			Social
07.02	-	Fundo		Municipal	de	Assistência
						20.000,00
07.02.08.243.1014.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00						15.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00						
						RURAL
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		Rural
08.01	-	Secretaria	Adjunta		de	Desenvolvimento
						1.000,00
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00						1.000,00
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00						
						ESPORTE
10	-	SECRETARIA	DE		E	LAZER
10.02	-		Departamento		de	Esporte
						6.000,00
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00						
						PLANEJAMENTO
11	-	SECRETARIA	DE			Compras
11.03	-		Departamento		de	
						2.000,00
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00						

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-			GABINETE	DO	PREFEITO
02.02	-					
02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00						3.000,00
						FINANÇAS
03	-			SECRETARIA	DE	Fiscalização
03.02	-		Departamento		de	Tributos
						4.000,00
03.02.04.129.1004.1.008-4.4.90.52.00.00.00.00						

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-		Departamento		de	Educação
	05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00					5.000,00
						FUNDEB
05.02	-					42.000,00
	05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo
05.03	-		Departamento		de	Educação
	05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.36.00.00.00.00					2.000,00
						FUNDEB
05.02	-					10.000,00
	05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
05.03	-		Departamento		de	Educação
	05.03.12.365.1007.1.089-4.4.90.51.00.00.00.00					5.000,00
						Obras E Instalações
06	-		SECRETARIA		DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo		Municipal	de	Saúde
	06.03.10.301.1026.2.100-3.1.90.04.00.00.00.00					20.000,00
						Contratação P/ Tempo Determinado
	06.03.10.122.1027.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00					1.000,00
						Material De Consumo
	06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00					19.000,00
						Material De Consumo
	06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00					10.000,00
						Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
	06.03.10.302.1027.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00					6.000,00
						Equipamentos E Material Permanente
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo		Municipal	de	Assistência
	07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00					15.000,00
						Material De Consumo
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria		Adjunta	de	Desenvolvimento
	08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.36.00.00.00.00					1.000,00
						Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.01	-	Secretaria		Adjunta	de	Esporte
	10.01.27.812.1015.2.052-4.4.90.52.00.00.00.00					2.500,00
						Equipamentos E Material Permanente
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO
11.03	-		Departamento		de	Compras
	11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00					2.000,00
						Material De Consumo
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO
13.01	-	Secretaria		Adjunta	de	Administração
	13.01.04.122.1002.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00					20.000,00
						Obras E Instalações

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Maio de 2015

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal